



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**LEI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 0269/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA EXERCÍCIO DE 2021**



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0269/2021.

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Pedra Lavrada exercício de 2021, e dá outras Providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** Abre ao Orçamento do Município de **PEDRA LAVRADA** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

|                                                                         |                                   |                   |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|
| <b>2.11 Fundo Mun de Assistência Social</b>                             |                                   |                   |
| <b>08.244.1002.1073 Aquisição de Veículo para Assistência Social</b>    |                                   |                   |
| <b>001 Recursos Ordinários</b>                                          |                                   |                   |
| 449052.01                                                               | Equipamento e Material Permanente | 24.000,00         |
| <b>311 Transf. de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social FNAS</b> |                                   |                   |
| 449052.01                                                               | Equipamento e Material Permanente | 100.000,00        |
| <b>Total Geral</b>                                                      |                                   | <b>124.000,00</b> |

**Artigo 2º.** Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da arrecadação da F.R. 311- Transf. de Recursos do FNAS e/ou anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 258/20, de 30 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pedra Lavrada para o exercício de 2021.

**Artigo 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedra Lavrada, em 01 de outubro de 2021.

**José Antônio Vasconcelos da Costa**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

|                                        |                                                                                                                                       |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Código da matéria</b>               | <b>20211002121657</b>                                                                                                                 |
| <b>Título</b>                          | LEI Nº 0269/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA EXERCÍCIO DE 2021 |
| <b>Tipo da matéria</b>                 | LEI                                                                                                                                   |
| <b>Setor</b>                           | GABINETE DO PREFEITO                                                                                                                  |
| <b>Data/hora publicação</b>            | 02/10/2021 18:19                                                                                                                      |
| <b>Data/hora autorização</b>           | 02/10/2021 18:19                                                                                                                      |
| <b>Data de circulação</b>              | 02/10/2021                                                                                                                            |
| <b>Diário Oficial</b>                  | Edição nº —, data 02/10/2021, tipo EXTRAORDINÁRIA                                                                                     |
| <b>Publicada e autorizada por</b>      | OSVALDO JANUARIO DE LIMA                                                                                                              |
| <b>Assinatura digital no documento</b> | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original                                                        |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 02/10/2021. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20211002121657&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 03:25



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20211002121657**, intitulada **LEI Nº 0269/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA EXERCÍCIO DE 2021**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 02/10/2021 18:19 | **Autorização:** 02/10/2021 18:19 | **Circulação:** 02/10/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº —, 02/10/2021 (EXTRAORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

**RESUMO DO OBJETO**

LEI Nº 0269/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA EXERCÍCIO DE 2021

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20211002121657&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 03:25